



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

LEI Nº 656, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

Altera o art. 4º da Lei nº 653
de 03 de janeiro de 1997.

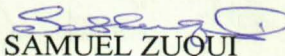
O Povo do município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei 653 de 03 de janeiro de 1997, que passa a ter a redação que segue:

"Art. 4º - O benefício de que trata os artigos anteriores será concedido até 31 de dezembro de 1997, nas seguintes condições:
(...)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 22 de abril de 1997.


SAMUEL ZUQUI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 22.04.1997
S. Zuqui
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO